

COLÉGIO SANTA MARIA MINAS -BETIM

**INSANIDADE E O CRIME:
CRIMINOSOS MENTALMENTE DOENTES**

Betim, MG

2023



Ana Júlia Torres

Graciele Batista Gonzaga

**INSANIDADE E O CRIME:
CRIMINOSOS MENTALMENTE DOENTES**

Relatório apresentado à 7ª FEMIC - Feira
Mineira de Iniciação Científica.

Orientação do Prof. Graciele Batista Gonzaga

Betim, MG

2023



RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo promover a reflexão sobre como são tratados criminosos mentalmente doentes no sistema judiciário, bem como entender os processos aos quais estes indivíduos são submetidos quando considerados culpados porém inimputáveis. Além disso, procura-se entender como a inimputabilidade penal pode ser banalizada, averiguar a maneira como são tratados pacientes psiquiátricos condenados a viver em instituições públicas de saúde mental e mapear as indicações terapêuticas feitas para os criminosos. Para isso foi usada a pesquisa bibliográfica em sites de artigos científicos, como o Google Acadêmico. Nesse sentido, a pesquisa será realizada de modo qualitativo através de entrevistas com especialistas no assunto e populares. Após isso, os dados foram analisados e concluiu-se que os profissionais da área não acreditam em uma banalização do assunto, e sim em uma ampliação de conhecimento público sobre o tema. Por fim, trabalha-se na produção de um documentário em curta-metragem para apresentar as hipóteses e resultados obtidos.

Palavras-chave: Insanidade. Perícia Psicológica. Inimputabilidade. Crime. Direito penal. Justiça. Psiquiatria.



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 JUSTIFICATIVA	6
3 OBJETIVO GERAL	7
4 METODOLOGIA	8
5 RESULTADOS OBTIDOS	9
6 CONCLUSÕES OU CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
REFERÊNCIAS	11



1 INTRODUÇÃO

Sob o contexto da advocacia, se diz por inimputável, pessoas que, por doença ou mal desenvolvimento mental, não podiam entender que o ato que cometeram era um crime, e por isso não são penalizadas. Segundo o código penal “Art. 26 - É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento”. A inimputabilidade por doença mental é uma das argumentações utilizadas por advogados para absolver seus clientes quando estes possuem um laudo médico constatando doença mental. No entanto, apesar de defesa justa e aceita pelo direito quando se há a concordância do juiz, há aqueles que questionam a confiabilidade dos acusados ao solicitar esse tipo de defesa, haja vista, estes, supostamente, prefeririam serem internados em uma instituição psiquiátrica (ou, como por vezes ocorre, serem absolvidos) do que irem para a cadeia.

Mais do que isso, há os pacientes que, considerados pelo júri um perigo à sociedade mas não sendo legalmente aptos a responder por suas ações, são internados em instituições governamentais voltadas à saúde mental, e o frequente descaso desses lugares relatado por pacientes e suas famílias. Um exemplo que inspirou o estudo foi o caso de Renecleia Aparecida Bispo, que foi assassinada e o réu alegou insanidade e foi absolvido, via VG Notícias.



2 JUSTIFICATIVA

Com o sensacionalismo da mídia, questiona-se e, conseqüentemente, estigmatiza-se – a respeito de pessoas mentalmente doentes e como seus laudos médicos são aceitos nos tribunais. Justifica-se o motivo de nossa pesquisa a partir destes questionamentos, bem como o interesse em estudar a legislação que revolta sobre criminosos considerados insanos, e denunciar a forma higienista como estas pessoas são tratadas no sistema correcional. Além disso, sendo executada por estudantes do ensino médio, a pesquisa difere de outras de temas semelhantes por ter sido escolhida graças ao interesse dos pesquisadores em áreas de atuação das carreiras de medicina (com foco na psiquiatria) e direito.



3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Este projeto pretende discutir a inimputabilidade penal e o tratamento de doentes mentais no sistema correcional brasileiro.

3.2 Objetivos específicos

Dentre nossos objetivos específicos, destacam-se a intenção de entender como a inimputabilidade penal pode ser banalizada, de estudar as brechas na lei que podem garantir impunidade a criminosos, de averiguar a maneira como são tratados pacientes psiquiátricos condenados a viver em instituições públicas de saúde mental, mapear as indicações terapêuticas feitas para os criminosos que são absolvidos sob condições, estudar a opinião de profissionais da área sobre o tema e ouvir o senso comum.

4 METODOLOGIA



Como método de pesquisa executa-se uma revisão de literatura a partir da leitura de artigos científicos, por exemplo o artigo das autoras Larissa Cristina Martins e Quele de Souza Gomes, intitulado INSANIDADE MENTAL E CRIMES CONTRA A PESSOA: COMO SE REALIZA A PERÍCIA PSICOLÓGICA, o levantamento de relatos de casos criminais, como o já mencionado caso do assassinato de Renecleia Aparecida Bispo, entrevistas com profissionais (policial, promotor, psicólogo, estudante de advocacia) e a opinião popular. Essa sequência de realizações foi escolhida com o objetivo de esclarecer os conceitos mencionados em toda a pesquisa, contextualizar o assunto, e só então apresentar a tese e os argumentos.

Inicialmente, foi realizada uma revisão bibliográfica a partir de artigos acadêmicos, notícias, da Constituição Federal e do Código Penal. Posteriormente, buscou-se textos, notícias, como a reportagem do jornal O Tempo que leva o título “Jovem acusado de esfaquear jornalista Gabriel Luiz alega insanidade mental” e podcasts, como o “Quinta Misteriosa”, que traz casos criminais de todo o mundo é apresentado por Jaqueline Guerreiro, sobre casos criminais em que os criminosos foram ou não considerados inimputáveis, com o objetivo de procurar um padrão nos casos em que o réu foi absolvido e nos que não foi.

Por fim, serão realizadas entrevistas em vídeo e escritas com profissionais da área e com populares, para comparar o saber específico do senso comum. Ao final, será compilado tudo isso em um mini documentário, com o objetivo de apresentar nosso trabalho.



5 RESULTADOS OBTIDOS

Após isso, os dados foram analisados e concluiu-se que os profissionais da área não acreditam em uma banalização do assunto, e sim em uma ampliação de conhecimento público sobre o tema. Como método de pesquisa executa-se uma revisão de literatura a partir da leitura de artigos científicos, por exemplo o artigo das autoras Larissa Cristina Martins e Quele de Souza Gomes, intitulado “Insanidade mental e crimes contra a pessoa: como se realiza a perícia psicológica”, o levantamento de relatos de casos criminais, como o já mencionado caso do assassinato de Renecleia Aparecida Bispo, entrevistas com profissionais (policial, promotor, psicólogo, estudante de advocacia) e a opinião popular.

Essa sequência de realizações foi escolhida com o objetivo de esclarecer os conceitos mencionados em toda a pesquisa, contextualizar o assunto, e só então apresentar a tese e os argumentos. Inicialmente, foi realizada uma revisão bibliográfica a partir de artigos acadêmicos, notícias, da Constituição Federal e do Código Penal. Posteriormente, buscou-se textos, notícias, como a reportagem do jornal O Tempo que leva o título “Jovem acusado de esfaquear jornalista Gabriel Luiz alega insanidade mental” e podcasts, como o “Quinta Misteriosa”, que traz casos criminais de todo o mundo é apresentado por Jaqueline Guerreiro, sobre casos criminais em que os criminosos foram ou não considerados inimputáveis, com o objetivo de procurar um padrão nos casos em que o réu foi absolvido e nos que não foi.

Por fim, foram realizadas entrevistas em vídeo e escritas com profissionais da área e com populares, para comparar o saber específico do senso comum. Ao final, foi compilado tudo isso em um mini documentário, com o objetivo de apresentar nosso trabalho.

6 CONCLUSÕES OU CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da construção deste artigo científico, tornou-se claro que há a necessidade de educar a população a respeito do sistema carcerário, que existe a necessidade de lutar contra o preconceito e sensacionalismo a respeito de doentes mentais, e que falta informação sobre criminosos doentes mentais e seus destinos no sistema carcerário na mídia.

Tornou-se claro que há a necessidade de educar a população a respeito do sistema carcerário, que existe a necessidade de lutar contra o preconceito e sensacionalismo a



respeito de doentes mentais, e que falta informação sobre criminosos doentes mentais e seus destinos no sistema carcerário na mídia. Por fim, foi construído um documentário em curta-metragem para apresentar as hipóteses e resultados obtidos.

REFERÊNCIAS

MARTINS, Larissa Cristina. **Insanidade Mental e crimes contra a pessoa: como se realiza a perícia psicológica?**. Psicologia-Pedra Branca, 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez.

QUINTA MISTERIOSA. [Locução de]:Jaqueline Guerreiro. Local: Spotify, junho de 2020.

NAZARETH, Lucione. **TJ autoriza vigilante que matou colega de trabalho em MT a passar por tratamento médico**. 23/08/2022. <<https://www.vgnoticias.com.br/juridico/tj-autoriza-vigilante-que-matou-colega-de-trabalho-em-condominio-de-luxo-a-passar-por-tratamento-medico/91900>>. Acesso em: 09/06/2023

OLIVETO, Paloma. **Estudos mostram que pessoas com transtornos mentais cometem menos crimes do que as ditas normais**. 15/05/2014. <<https://www.uai.com.br/app/noticia/saude/2014/05/15/noticias-saude,192424/estudos-mostram-que-pessoas-com-transtornos-mentais-cometem-menos-crim.shtml>>. Acesso em: 16/06/2023

DANTAS, Anna Ruth. **Os não loucos cometem mais crimes graves do que os doentes mentais**. 06/10/2014. <<http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/os-nao-loucos-cometem-mais-crimes-graves-que-os-doentes-mentais/263057>>. Acesso em: 18/06/2023